

A relação entre o setor de seguros, a reprodução ampliada e a redistribuição do capital: uma análise preliminar a partir do movimento do valor

The relationship between the insurance sector, expanded reproduction and the redistribution of capital: a preliminary analysis based on the movement of value

Rossi Henrique Soares Chaves*
Deise Luiza da Silva Ferraz**
Maurício de Souza Sabadini***

Resumo: No presente artigo demonstramos que o setor de seguros, como uma fração do capital, possui extensas e variadas imbricações com distintos momentos do movimento de acumulação ampliada do capital e de metamorfoses do valor, cumprindo funcionalidades para redistribuição do capital e formação de um fundo coletivo privado através da concentração de capital monetário desde os primórdios do processo de acumulação capitalista. Os fundos financeiros geridos pelas seguradoras necessitam, no curso da reprodução ampliada, se rentabilizar e buscar valorização a fim de gerar novas possibilidades de lucro, assim como operar de maneira imbricada com o capital bancário.

Palavras-chave: mercado de seguros; teoria marxiana do valor; reprodução ampliada do capital.

Abstract: In this article, we show that the insurance sector, as a fraction of capital, has extensive and varied links with different moments in the movement of expanded capital accumulation and the metamorphosis of value, fulfilling functions for the redistribution of capital and the formation of a private collective fund through the concentration of monetary capital since the beginning of the capitalist accumulation process. The financial funds managed by insurance companies need, in the course of expanded reproduction, to become profitable and seek appreciation in order to generate new profit possibilities, as well as operating in an intertwined manner with banking capital.

Keywords: insurance market; Marxian theory of value; expanded reproduction of capital.

Introdução

A atividade seguradora costuma ser definida, no nível das aparências e em termos da economia vulgar, como aquela capaz de “criar condições para a proteção dos patrimônios e das rendas contra perdas decorrentes dos infortúnios da vida”,

* Pós-doutorando em Política Social pelo Programa de Pós-Graduação em Política Social – PPGPS/Ufes. Doutor em Administração (Cepead/UFMG).

** Professora associada no Departamento de Ciências Administrativas e professora permanente do Centro de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração da UFMG.

*** Professor titular do Departamento de Economia e do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Ufes.

partindo do princípio do mutualismo (compartilhamento de riscos), onde estabelece que “para a proteção de todos, que cada qual contribua modicamente para a formação de um fundo capaz de ressarcir os prejuízos daqueles que, vítimas dos infortúnios, vierem a sofrer perda patrimonial ou na sua capacidade de gerar renda” (MAGALHÃES, 1997, p. 10). Segundo a Superintendência de Seguros Privados¹ (Susep) o seguro se estabelece como “contrato mediante o qual uma pessoa denominada segurador, se obriga, mediante o recebimento de um prêmio, a indenizar outra pessoa, denominada segurado, do prejuízo resultante de riscos futuros, previstos no contrato”². Sendo também uma “proteção econômica que o indivíduo busca para prevenir-se contra necessidade aleatória”³. De maneira geral, o “seguro” é conceitualmente fundado na ideia de “solidariedade” e no *rateio* dos custos de possíveis reposições de renda decorrente de perdas diversas.

Para uma análise atenta à realidade, é preciso ir além dessas análises aparentes e parcelares do setor de seguros, por entender que a forma como ele se apresenta na literatura hegemônica parte de uma visão parcial da sociabilidade sem estabelecer as conexões entre as esferas da produção e circulação do capital. Procurando rastrear a lógica interna deste objeto, consideramos este setor essencialmente como um desdobramento da sociabilidade burguesa e do movimento de acumulação do capital, que, por um lado, visa mensurar a ocorrência de riscos (de origem diversa) que obstaculizem o processo de apropriação do valor para os capitalistas privados, por meio da redistribuição da massa de mais-valor produzida socialmente. Em cenários em que este processo de apropriação é interrompido, essa reposição de capitais privados revela-se também necessária para a manutenção do movimento geral de reprodução ampliada do capital. Isso não significa dizer que este movimento isente o capital de crises de acumulação, ainda que pretenda atuar em formas de amenizá-la para a classe capitalista. Pelo contrário, embora não seja o objetivo central da discussão que estamos propondo aqui, destacamos que o setor de seguros possui íntimas conexões com momentos de agudização de crises de acumulação por catalisar a forma metamorfoseada do capital, como é o capital fictício, por exemplo (ver mais em CHAVES, 2022).

O setor de seguros na pretensão por identificar tendências no movimento de

¹ Autarquia da administração pública federal responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguros e resseguros no Brasil.

² Disponível em: < <https://www.gov.br/susep/pt-br/central-de-conteudos/glossario>>.

³ Disponível em: < <https://ens.edu.br/dicionario-de-seguros>>.

acumulação do capital realiza a mensuração de riscos financeiros envolvendo a reprodução capitalista e o cálculo de retornos esperados pela classe capitalista, processo que culmina nos preços dos prêmios e das apólices. Para tanto, ele tem demandado historicamente do desenvolvimento científico de campos como os das ciências estatísticas e atuariais com o objetivo de rastrear as regularidades sociais presentes no movimento de acumulação do capital.

Neste artigo temos como objetivo uma interpretação, a partir da teoria marxiana do valor e do olhar de Marx acerca do desenvolvimento e funcionalidade deste mercado, do desenvolvimento do mercado de seguros enquanto forma de redistribuição da massa de mais-valor produzida socialmente, sendo um mercado de autonomia relativa (pois sua conexão com a produção capitalista não aparece imediatamente, muito embora ela exista) e lucrativo que auxilia o movimento de reprodução ampliada do capital. O movimento de relativa autonomização contribuiu fundamentalmente para a especialização da gestão de risco, embora este último não se restrinja a este movimento, pois o controle/gestão de riscos, do ponto de vista do capital, é uma demanda constante no processo de valorização do valor.

Este artigo está dividido em quatro tópicos. No primeiro tópico, abordamos a relação entre apropriação do valor na esfera da circulação e o processo de formação do lucro no setor de seguros, sendo que no segundo tópico apresentamos algumas características gerais do mercado de seguros para o desenvolvimento da produção capitalista. No terceiro item sendo que no segundo tópico procuramos analisar as formas de atuação dos seguros nos ciclos de reprodução ampliada do capital; por fim, o quarto tópico é dedicado a análise da forma como ocorre a repartição do mais-valor e as disputas intracapitalistas que envolve a participação de distintos segmentos do capital neste mercado.

1. Seguros: dedução do lucro e mais-valor

Marx (1980) discorre, no item 2 da seção VI do primeiro volume das *Teorias do mais-valor*, que, na concepção burguesa, o lucro é o prêmio do risco, sendo o risco principal o suposto adiantamento do dinheiro ao(à) trabalhador(a) na concorrência capitalista. Tal tese é ainda bastante difundida pelos ideólogos da burguesia, que costuma ainda premiar, colocar em papel de destaque e até mesmo glorificar aqueles mais “dispostos a riscos”. Ao considerar tal afirmação como representando a natureza imediata, fica evidente que o que se têm é a convicção de que o resultado das

transações econômicas depende da capacidade individual de abraçar a incerteza e assumir riscos. De fato, é bom alertar, que a leitura burguesa não é, digamos, totalmente equivocada, ao menos do ponto de vista individual, mas ela representa somente uma unidade do real, a aparência, insuficiente, portanto, para desvendar a essência do capital e o processo global da produção capitalista.

A ideologia burguesa que premia a disposição a risco é difundida também porque, em parte para o capitalista, em sua visão parcial da realidade, o salário é o adiantamento seu ao trabalhador: “todas essas experiências vêm confirmar a ilusão suscitada pela forma falsa, autônoma e invertida dos componentes do valor, como se o valor das mercadorias fosse determinado exclusivamente pelo salário, ou pelo salário e pelo lucro em conjunto” (MARX, 2017, p. 931).

Marx (1980) expõe que, na verdade, este processo ocorre de forma contrária sendo necessário desmitificá-lo, pois o capitalista sempre se apropria da mercadoria força de trabalho antes de remunerá-la. O autor (1980) aponta que o capitalista acredita correr dois riscos a partir do “adiantamento” que ele supostamente realiza. O primeiro é o risco de não vender as mercadorias produzidas no mercado e, conseqüentemente, não as transformarem em dinheiro. O segundo é precisar vender as mercadorias produzidas abaixo do preço de custo. Porém, ao comprar a força de trabalho, o capitalista a compra pelo seu valor e necessita que o trabalho produza um valor maior que o pago pela sua força de trabalho, sendo assim, o suposto risco que o capitalista corre ao tentar transformar mercadorias em dinheiro tem como maior ensejo realizar esse “mais-valor” produzido. Tal ensejo não necessariamente elimina a possibilidade da não venda ou da venda abaixo do preço de custo, podendo ou não realizar o mais-valor.

Ademais, para o capitalista, o risco de vender a mercadoria abaixo do valor corre, por igual, com o ensejo de vendê-la acima do valor. Se o produto é invendável, o trabalhador é lançado no olho da rua. Se o preço do produto fica por longo período abaixo do preço de mercado, o salário cai abaixo da média e trabalha-se em regime de tempo parcial. O trabalhador, portanto, corre o risco maior. (MARX, 1980, p. 305)

Para o capitalista, diante de suas expectativas de retorno financeiro, a não realização de sua taxa de lucro representa, fundamentalmente, o não ganho, que pode incorrer em perdas financeiras. Vale lembrar que a atuação do capitalista no processo de concretização de suas expectativas financeiras se baseia na apropriação alheia de mais-valor que necessita ser realizado.

Marx (1985), ainda nas *Teorias do mais-valor*, faz uma análise da decomposição do lucro proposta por Ramsay, o qual diz que é “possível decompor o lucro do empresário em: (1) salário do empresário; (2) seguro contra o risco; (3) ganho suplementar” (RAMSAY *apud* MARX, 1985, p. 1.400). Defesa próxima a esta pode ser encontrada também em Stuart Mill (1996, p. 459), segundo o qual o seguro é uma decomposição do lucro. Marx (1985) irá apontar que, no que se refere a (2), ele não se decompõe do lucro do empresário. Para tanto, ele cita Corbet que, como Ramsay, aponta que, “o seguro que cobre o risco apenas reparte as perdas dos capitalistas por igual ou de maneira mais geral pela classe toda” (MARX, 1985, p. 1.400). Entretanto, Marx ressalta o que se segue:

Desse prejuízo repartido por igual tem de deduzir-se o lucro das companhias de seguros, dos capitais que, empregados no negócio de seguros, encarregam-se dessa repartição. *Essas companhias recebem parte da mais-valia, como os capitalistas comerciais ou financeiros, sem ter participado diretamente na produção dela.* (MARX, 1985, p. 1.400, grifos nossos)

Desta forma, na repartição e nas deduções de mais-valor entre a classe capitalista que refletem de forma distinta os capitalistas particulares, também é preciso levar em conta o lucro das companhias de seguro encarregadas de repartir o mais-valor, e que “nada tem que a ver com a natureza nem com a magnitude do excedente. O(a) trabalhador(a) naturalmente não pode fornecer mais que seu trabalho excedente. Não pode pagar ainda algo mais ao capitalista, para que este tenha a garantia da posse dos frutos desse trabalho excedente” (MARX, 1985, p. 1.400). Desta forma, o lucro do setor de seguros oriundos do comércio de apólices de seguros e/ou de aplicações financeiras não gera mais-valor adicional para a produção social, formando seu lucro médio com base nas repartições e deduções do mais-valor gerado pelo capital produtivo. Marx (2017) aponta ser característica do capital comercial entrar na “equalização de mais-valor para formar o lucro médio, apesar de não entrar na produção desse mais-valor. Daí que a taxa geral de lucro já contenha a dedução do mais-valor correspondente ao capital comercial, ou seja, uma dedução do lucro do capital industrial” (MARX, 2017, p. 328).

O setor de seguros, juntamente ao sistema bancário, é uma forma do capital derivada da circulação que também está envolvida no capital de comércio de dinheiro, sendo um custo de circulação. Este custo para o processo de circulação revela-se necessário para o próprio processo de reprodução do capital, na medida em que o capital pode existir como capital monetário em potencial ao compor o fundo coletivo

privado gerido pelas seguradoras. No ciclo do capital monetário, a última fase $M'-D'$, que está inserida na circulação, representa a forma de mercadoria assumida pelo capital que necessita ser vendida para que o valor em seu movimento se realize. O setor de seguros pode deduzir parte de D' , enquanto movimento necessário para o capitalista individual como forma de reduzir as consequências das perturbações envolvendo o movimento contínuo de reprodução do capital. E é dessa dedução que acontece a formação do lucro da seguradora (intrinsecamente ao valor do prêmio estipulado para uma apólice de seguro). Essa dedução de capitais particulares também é o que permite que o capital gerido pelas seguradoras seja redistribuído para distintos capitais privados, quando uma apólice precisa ser paga.

Mesmo que de forma preliminar, a esta altura consideramos ainda ser necessário pontuar algumas questões sobre a categoria “prêmio”, tal como ela aparece especificamente no setor de seguros. O capital monetário pago às seguradoras, na aquisição de uma apólice, para que se possa ter a cobertura do seguro adquirido, é denominado “prêmio”. Diferentemente do que parece sugerir, os prêmios recebidos pelo setor de seguros não são recompensas oriundas de algum mérito individual. Os prêmios são essencialmente o cálculo do preço a ser pago pelo segurado e pressupõem uma série de cálculos capitalistas de retornos financeiros esperados, assim como a própria taxa de lucro. Os preços dos prêmios sempre acompanham os preços de mercado das mercadorias asseguradas, assim como incluem a lucratividade esperada pelo capital do setor de seguros. Os preços de mercado das mercadorias asseguradas expressam o mais-valor oriundo do processo de produção e se manifestam no preço de produção. Devemos recordar que, no processo de transformação do valor em preço de produção, o pressuposto fundamental é a produção de mais-valor pela força de trabalho.

Vale ainda ressaltar que nem todos os preços dos prêmios acompanham a transformação do mais-valor em preços de produção (e posteriormente em preço de mercado), pois o sistema de preços da acumulação capitalista também pode se expressar na forma de capital de caráter especulativo (baseado em direitos e retornos futuros). Citam-se, por exemplo, os títulos públicos ou mesmo as ações no mercado financeiro que podem não possuir preços baseados diretamente no valor, mas tão somente na rentabilidade futura do capital (ainda que possa resultar em mais extração de valor). Dessa forma, os “prêmios” recebidos pela seguradora representam muito mais que a recompensa por uma suposta benesse promovida pelo setor, haja vista que

o setor de seguros está inserido na acumulação capitalista e suas operações cumprem certas funcionalidades para a reprodução ampliada do capital.

Em suma, o capitalista particular, para além da aquisição de uma cota de seguro, necessita adotar conjuntamente medidas práticas para que seus riscos sejam reduzidos. Disso tem-se a expansão, por exemplo, no decorrer da produção capitalista, do setor de segurança (física e de informação), assim como da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa), da gerência e dos *lobbies* governamentais através de mediações políticas no estado. Tudo isso ocorre para tentar reduzir os seus riscos, através ou não de apólices de seguros, e aumentar sua taxa de lucro. Entretanto, por estar inserido no âmbito da concorrência capitalista entre setores do capital, o capitalista pode optar por atuar na produção capitalista abrindo mão inclusive de parte do mais-valor, via sistema de seguros para reduzir as consequências da efetivação de seus riscos. Já as próprias companhias seguradoras passam a operar com uma margem de lucro concomitante à absorção de porções de mais-valor que fez fluir para si por meio da comercialização de apólices, assim como da rentabilidade dos montantes de capital monetário de distintos setores do capital que foram reunidos em seus fundos.

2. Setor de seguros, classe capitalista e os falsos custos

Marx (2017), no volume III de *O capital*, relaciona o desenvolvimento do mercado de seguros com o desenvolvimento da produção capitalista, como se não bastasse ser o próprio estado uma forma de assegurar o grande capital (MARX; ENGELS, 1978), seja através das mediações políticas e do direito ou pelo fundo público. Em relação ao segundo, Marx (2013), no volume I d' *O capital*, ao tratar da assim chamada acumulação primitiva, diz que a dívida pública se tornou uma das principais alavancas da acumulação do capital e que, podemos dizer, ainda hoje é fonte de rentismo financeiro se tomarmos, por exemplo, o comércio global de seus títulos (que Marx irá tratar mais especificamente no Livro III). Marx (2014), no volume II d' *O capital*, apontou que as seguradoras podem distribuir, entre a classe capitalista, as perdas de capitalistas individuais, mas sem impedir que as perdas se caracterizem como perdas sob o ponto de vista do capital social total:

Assim, os custos que encarecem a mercadoria sem nada adicionar ao seu valor de uso e que, do ponto de vista da sociedade, pertencem, portanto, aos *faux frais* da produção, podem constituir uma fonte de enriquecimento para o capitalista individual. Por outro lado, na medida em que o valor que agregam ao preço da mercadoria não é mais do que a distribuição equitativa desses custos de circulação,

estes não perdem o seu caráter improdutivo. *Por exemplo, as sociedades de seguros distribuem entre a classe capitalista as perdas dos capitalistas individuais. Mas isso não impede que as perdas assim niveladas continuem a ser perdas quando se considera o capital social total.* (MARX, 2014, p. 217, grifos nossos)

Em uma crítica dirigida a Girardin, Marx e Engels (1978) tratam de apontar a não “independência” do seguro frente à produção capitalista, mesmo que esta pareça ser autônoma, haja visto sua funcionalidade na distribuição do mais-valor. Marx (2011, p. 249, grifos do autor), nos *Grundrisse*, é categórico quando diz que “os riscos da produção têm de ser compensados. O capital tem de se conservar nas oscilações dos preços. A desvalorização do capital, que se dá de maneira incessante pela elevação da força produtiva, tem de ser compensada etc.”. Na própria dinâmica do capital, são várias as ocasiões que aparecem como momentos de risco, seja nas oscilações de preço de produção, ou pela sua desvalorização decorrente de alterações da produtividade social do trabalho. Mas, como Marx aponta, todos esses riscos devem ser compensados no processo de valorização, perpassando as esferas da produção, circulação, distribuição, troca e consumo das mercadorias, sob a condição da existência do próprio capitalista individual. No caso do setor de seguros, Marx o relaciona principalmente com a funcionalidade da distribuição do mais-valor num cenário econômico de concorrência entre capitais, entretanto para compreender seu papel no processo global da produção capitalista, é necessário o entendimento dos motivos pelo qual os “riscos da produção têm de ser compensados”, da mesma forma como a realização ou não do mais-valor no consumo afeta o processo de valorização.

Ainda nos *Grundrisse*, o autor alemão constata que, nos economistas vulgares, o risco de não realização do valor cumpre um papel na determinação do lucro, pois representa, fundamentalmente, o perigo de que o capital “não percorra as diferentes fases da acumulação” ou fique estagnado em uma das fases de seu ciclo. Marx observa que, na verdade, a determinação do lucro adicional não cumpre nenhum papel neste ponto, pois ele é um custo de produção e o perigo real é a possibilidade de estagnação: “porque a criação do valor excedente não se torna maior pelo fato impossível de que o capital corre riscos na *realização* deste valor excedente” (MARX, 2011, p. 603, grifos do autor). É justamente porque o capitalista é submetido ao pagamento de juros, decorrente de empréstimos, que a realização de lucro adicional se converte para ele em custo de produção e necessariamente precisa ser realizado:

Tão logo juro e lucro se separam e, portanto, o capitalista industrial tem de pagar juros, uma porção do lucro adicional é *custo de*

produção no sentido do capital, i.e., ela mesma faz parte de suas despesas. Por outro lado, é o seguro médio que dá a si mesmo a fim de cobrir o perigo da desvalorização que corre nas metamorfoses do processo total. (MARX, 2011, p. 603, grifos do autor)

Vale mencionar, ainda que brevemente, que no Livro III d' *O capital*, Marx pontua que é no processo de transformação do capital monetário em capital portador de juros que essa “separação” entre lucro e juro se acentua, pois o mais-valor produzido passa a ser distribuído em frações representadas sob a forma de lucro, juros e renda da terra. Dentro da dinâmica do sistema de crédito o capital portador de juros assume uma posição crucial como credor (envolvendo a questão dos riscos), o que é essencial para a reprodução do ciclo geral do capital e o financiamento do capital produtivo (cf. SABADINI, 2013).

A título de exemplo, Keynes (1996) considerou como sendo o primeiro risco de um empresário a “probabilidade de conseguir, realmente, a retribuição que espera” (KEYNES, 1996, p. 155). Schumpeter (1997, p. 47) menciona que “os homens de negócio incluirão prêmios de risco em sua contabilidade de custos, realizarão gastos para se proteger contra certos perigos [...] um produtor que tome precauções contra o risco [...] tem certamente uma vantagem ao proteger o fruto de sua produção...”. Vejamos que estes autores tratam de algumas questões importantes, mas sob o ponto de vista da economia vulgar, se atendo a superficialidade dos processos sem levar em conta a produção de mais-valor. Por outro lado, é nesse cenário que o lucro adicional cumpre a função de “seguro médio” que o capitalista “dá a si mesmo a fim de cobrir o perigo da desvalorização que ocorre nas metamorfoses do processo total” (MARX, 2011, p. 965).

Uma parte do lucro adicional se apresenta ao capital somente como uma compensação pelo risco que corre para fazer mais dinheiro; *um risco em que o próprio valor pressuposto pode evaporar-se*. Nessa forma, o lucro adicional aparece perante o capital como lucro a ser necessariamente realizado para garantir sua reprodução. As duas relações naturalmente não determinam o mais-valor, mas fazem com que seu pôr apareça como uma necessidade externa para o capital, e não só como satisfação de sua tendência ao enriquecimento. (MARX, 2011, p. 603, grifos nossos)

O que Marx está nos dizendo é que os riscos que envolvem o processo de valorização do valor não podem ser considerados como algo externo ao próprio movimento de valorização e à produção capitalista, estando assim intrinsecamente ligados à necessidade de que o capitalista não interrompa o processo de valorização. Isto ainda nos sugere que, entre a produção do valor (e do mais-valor) e sua realização,

ocorrem movimentos que podem inviabilizar a realização integral do mais-valor, práticas que são próprias do movimento de valorização, como o desenvolvimento das forças produtivas, a concorrência intra e entre capitais, a expressão do valor de troca no preço, assim como variações nos valores de uso das mercadorias envolvidas nos processos de trabalho e de troca. Desta forma, vale ressaltar que a existência de um mercado de seguros não elimina os riscos que envolvem o movimento de valorização do valor, que aparecem como custos tanto no processo produtivo quanto nas metamorfoses do capital. Mas o mercado de seguros pode contribuir para reduzir os “falsos custos” aumentando a capacidade de gerar renda das seguradoras. O mercado de seguros se apresenta como um meio pelo qual o capitalista privado faz fluir para si um valor em sua forma monetária a despeito de não ter evitado os riscos que constituem o processo de reprodução ampliada do capital. Isso é possível devido a formação de uma poupança coletiva privada, mas que não atende de maneira equânime a todos os capitalistas particulares, nem mesmo insere nessa poupança coletiva todos os setores capitalistas de maneira idêntica. A formação desta poupança coletiva não é suficiente para evitar a ocorrência de falências e das crises que são intrínsecas à reprodução capitalista. Com o desenvolvimento da acumulação capitalista os setores mais securitizados são aqueles que apresentam tanto maior concentração quanto centralização de capitais (como é o caso do setor bancário e do mercado financeiro).

Em síntese, a consolidação de uma sociedade baseada na troca de mercadorias e na valorização do valor permite o desenvolvimento de um setor específico do capital, o mercado de seguros. O fato de os seguros passarem a ser comercializados por empresas dedicadas específicas, colabora para a redução dos “falsos custos de produção”. Se toda empresa capitalista tivesse que realizar um fundo segurador próprio para se proteger dos riscos de mercado, os custos seriam maiores. Nesse contexto, em função do movimento geral do capital e das possibilidades de metamorfoses do valor se ocorrerem abaixo ou acima do esperado, os capitalistas demandam o progresso do conhecimento científico produzido por campos como a matemática, administração, estatística e atuária, incorporados ao mercado de seguros. Esse processo ocorre com o objetivo de auxiliar e garantir o movimento de fluidez do mais valor social, e da circulação de capitais, ainda que o capital privado não tenha percorrido todos os seus ciclos para a acumulação, por meio, por exemplo, do cálculo e da utilização de métodos para a precificação de riscos (p. ex. o *score* de risco

calculado a partir de análise dados), como mediação para a finalidade de redistribuição do mais valor.

O mercado de seguros aparece também como setor lucrativo no mercado na medida em que é revelada a potencialidade da ciência estatística em perceber tendências aparentes do processo de valorização na sociabilidade capitalista, ou seja, é possível, a partir de uma análise particular, se perceber peculiaridades de cada caso de risco a ser segurado, assim como do movimento universal, que é a relação social capitalista. Atualmente, com a produção de bancos de dados, a gestão de informações sobre gostos culinários, lugares que frequentamos etc., revela tendências, que, sob a ótica capitalista, podem ser mercantilizadas (ver mais sobre o assunto em FERRAZ *et al.*, 2021) assim como utilizadas de diferentes formas e em distintos setores do capital. Por exemplo, no mercado de seguros, enormes bases de dados de pessoas e ou empresas, financeiros e ou de mercado, influenciam no cálculo do prêmio e da taxa de lucro.

No contexto apresentado, os seguros operam por meio da análise dos acontecimentos passados, identificando tendências vislumbrando antecipar medidas para minimizar possíveis perdas, ou mesmo repartir os prejuízos entre setores do capital, em todas as áreas em que atuam. Isso acontece por conta do engendramento de um setor de mercado, pela classe capitalista, de uma atividade que auxilia os capitalistas particulares, nos diferentes setores em que atua, de modo não equânime e sujeito à dinâmica da concorrência intracapitalista. Contribuindo para a formação de um fundo coletivo privado e para a redução dos falsos custos de produção, na medida em que gesta um novo setor que é capaz de transformar em renda o trabalho improdutivo que executa.

3. Seguros e produção de valor

Neste ponto, é necessário revisitar as formas assumidas pelo capital nos estágios necessários à sua valorização para analisarmos as distintas funcionalidades do setor de seguros. Essas formas são o *capital monetário (D)* e o *capital mercadoria (M')*, e a forma típica do estágio da produção é o *capital produtivo (P)* (MARX, 2014). Para o capital que ao longo do seu ciclo de reprodução assume distintas destas formas, Marx (2014) chama de *capital-industrial*, “industrial, aqui, no sentido de que ele abrange todo ramo de produção explorado de modo capitalista” (MARX, 2014, p. 131).

Dessa forma, o capital industrial é aquele que está presente em todos os momentos da reprodução do capital, ora como o capital-mercadoria ou capital monetário (no âmbito da circulação), ora como capital produtivo (no âmbito da produção), sendo “o único modo de existência do capital em que este último [o capital] tem como função não apenas apropriação de mais-valor ou de mais-produto, mas também criação” (MARX, 2014, p. 134). Para o que aqui nos interessa, é fundamental observar os distintos momentos em que os seguros atuam e suas operações na reprodução ampliada do capital, considerando a necessidade de distinguir as formas de capital metamorfoseadas. O capital, em seu processo de valorização do valor, depende fundamentalmente da produção (e criação) de valor, assim como de sua reprodução, pois, desta forma, o ciclo do capital pode se repetir ao passo que possibilita o acúmulo de mais-valor que, posteriormente, poderá ser utilizado como capital.

A fórmula apresentada por Marx, a partir da decomposição da fórmula geral do capital ($D-M-D$), para representar o processo cíclico do capital levando em conta suas metamorfoses é $D-M$ (*Meios de produção + força de trabalho*)... P ... $M'-D'$, e o *capital produtivo P e seu ciclo* (P ... $M'-D'-M$... P) medeiam duas fases de circulação, sendo o meio para a valorização do valor através do uso dos meios de produção pela força de trabalho. O capital produtivo, por estar inserido no meio do processo, demonstra a sua imperativa necessidade de não sofrer interrupções e de pressupor o início de um novo processo de valorização, pois, se a acumulação capitalista iniciasse e encerrasse em P, não haveria acumulação. Em virtude desse caráter ininterrupto, o setor de seguros assume um papel ao oferecer cobertura para eventuais prejuízos financeiros resultantes de danos materiais dos atributos do capital produtivo, os quais podem gerar danos ao processo de acumulação.

O *ciclo do capital monetário* ($D-M$... P ... $M'-D'$) está inserido no processo de valorização do capital sendo expresso na forma-dinheiro, que nas palavras de Marx se apresenta da seguinte forma, “o valor do capital constitui o ponto de partida, e o valor de capital valorizado o ponto de retorno [...] o capital monetário se expressa como dinheiro que pare dinheiro” (MARX, 2014, p. 136). Para se analisar o circuito financeiro das mercadorias, torna-se necessário atualmente levar em conta o processo de autonomização das formas funcionais do capital, do qual o capital monetário está incluso, e da conseqüente desmaterialização do dinheiro (SABADINI, 2013).

Neste ciclo, o dinheiro pode se transformar em capital à medida que, no âmbito

da circulação, é utilizado para comprar a mercadoria força de trabalho, para repor os meios de produção ou mesmo para assumir a forma de capital portador de juros. Para este fim, a funcionalidade do capital monetário perpassa suas funções enquanto dinheiro, qual seja, meio de pagamento, de circulação e de crédito. Podem ocorrer perturbações nas funções autônomas do capital monetário, nas quais o setor de seguros também pode atuar, como é o caso de seu entesouramento por determinado tempo, sua desvalorização cambial ou crises no sistema de crédito. Em suma, se a própria fase D-M, ou seja, a conversão do dinheiro na aquisição dos elementos que compõem o capital produtivo, não ocorrer por algum motivo, o dinheiro permanecerá apenas como capital monetário latente.

O ciclo do capital-mercadoria ($M'-D'-M...P...M'$) representa a soma de valor de capital e mais-valor, na medida em que sua finalidade é a produção e venda de mercadorias sendo “uma condição constante do processo de reprodução” (MARX, 2014, p. 172). No que diz respeito ao capital-mercadoria (M), Marx (2014) explica que o ciclo $M'...M'$ deve ser observado também como “forma de movimento da soma dos capitais individuais e, portanto, do capital total da classe capital, um movimento em que cada capital industrial aparece apenas como um movimento parcial, entrelaçado com os demais e por eles condicionados” (MARX, 2014, p. 175). Um pressuposto do ciclo do capital-mercadoria é justamente a venda da mercadoria, conseqüentemente, se a fase $M'-D'$ não se efetivar, podem surgir perturbações no ciclo do capital, abrindo espaço para a intervenção do setor de seguros em mais uma etapa do processo.

O empenho de Marx em identificar as distintas formas de capital que emergem no processo cíclico do capital reside na intenção de demonstrar como o capital percorre distintos estágios e formas durante seu processo de valorização. Assim como ressaltar a operacionalidade do ciclo do capital industrial e de suas formas funcionais (capital monetário, capital mercadoria e capital produtivo), que estão em constante metamorfose de uma forma a outra.

Por ser permeado de possibilidade de perturbações em diferentes estágios de seu ciclo, o capital demandou historicamente formas de reduzir ou solucionar em partes essas questões. Da mesma forma, para Marx, o próprio mercado bancário de crédito é uma maneira pela qual o capital pode possibilitar que um capitalista, que, por algum motivo, não tenha transformado sua mercadoria em dinheiro, possa recomeçar o ciclo por meio de um crédito financeiro bancário. Também o mercado de

seguros surge como um meio pelo qual o capital pode mitigar os resultados das perturbações inerentes à reprodução social, operando enquanto fundo coletivo privado.

Para caminharmos no entendimento de como o mercado de seguros se relaciona com o processo de reprodução do capital, é preciso distinguir, para fins didáticos de entendimento, dois momentos: *a)* os riscos materiais que envolvem o momento de produção das mercadorias (*P*) e que estão inseridos do circuito da produção; *b)* riscos relativos à forma capital da produção e suas metamorfoses, que estão inseridos no movimento geral de circulação da mercadoria e no circuito da troca.

Os riscos envolvendo o momento *a* são aqueles que abarcam o circuito da produção ocasionados por incêndios, danos nos meios de produção, eventos adversos da natureza (inundações, furacões etc.), greves e demais formas de paralisação da produção de mercadorias. Conforme Marx (2014, p. 259), “esse gasto tem de ser coberto pelo mais-valor e é dele descontado”, ou seja, é fundamental para o capital mitigar as perdas oriundas da paralisação da produção de mercadorias e isso acontece através da dedução de falsos custos, aqueles que incidem indiretamente no processo de produção de mercadorias, visando dar continuidade no processo de realização do mais-valor interferindo no processo de rotação do capital. Esses riscos demandam do capital a formação de um estoque social de mercadorias, ao passo que pode realizar “uma produção em escala maior do que a necessária para simples reposição e reprodução da riqueza existente [...] a fim de que se disponha dos meios de produção necessários para compensar a destruição extraordinária provocada pelos acidentes e pelas forças naturais” (MARX, 2014, p. 259).

O investimento em capital fixo e o progresso técnico da produção também podem operar como fatores para a redução dos riscos produtivos⁴. Na seção II do capítulo 19, do Livro II d’*O capital*, Marx (2014) faz uma importante observação no curso de sua argumentação em torno da reposição do capital constante e da distinção entre capital variável e renda nos custos que envolvem a produção capitalista (essa

4 No contexto da realidade britânica dos séculos XVIII e XIX, Saes e Gambi (2009), a partir de um resgate da obra de Robin Pearson, mencionam que é possível observar uma trajetória peculiar das Companhias de Seguro no que diz respeito às inovações envolvendo o processo produtivo em que: “nas fases de inovações do sistema produtivo existia uma tendência de retração do setor de seguros, pois justamente se desconfiava dessas novas tecnologias de produção e de sua incerteza correlata que auferia altos riscos para os seguradores. Todavia, nos períodos de estagnação e crise do setor industrial, a tendência verificada no caso inglês, nos séculos XVIII e XIX, foi de expansão e diversificação dos serviços de seguros (SAES; GAMBI, 2009, p. 3).

discussão intenciona como pano de fundo, no itinerário da obra, refutar a posição de Adam Smith segundo a qual o capital variável opera como renda para os trabalhadores):

[...] isso significa apenas que uma parte do mais-valor considerada como parte do lucro bruto, deve constituir um fundo de seguros para a produção. Esse fundo de seguros é criado por uma parte do trabalho excedente, que, desse modo, produz diretamente capital, isto é, o fundo destinado à reprodução. No que concerne ao desembolso para a “manutenção” do capital fixo etc., a reposição com capital novo do capital fixo consumido não constitui um novo investimento de capital, mas apenas a renovação do valor de capital sob uma nova forma. [...]. O componente de valor do qual esse lucro provém demonstra apenas que o trabalhador fornece trabalho excedente tanto para o fundo de seguros como para o de reparações (MARX, 2014, p. 465, grifos nossos).

Já em relação ao momento *b*, o curso percorrido das mercadorias no circuito da troca, quando demasiado prolongado, também pode aumentar o risco a uma variação de preço no mercado. Isso pode atrasar a transformação do capital “seja porque a mercadoria permanece por mais tempo no processo de produção, seja porque tem de ser vendida em mercados distantes, almeja mesmo assim o lucro que por isso lhe escapa, e se compensa mediante um acréscimo no preço” (MARX, 2017, p. 246). Marx (2017) ressalta que, no que se refere à desvalorização, capital existente que cresce ou decresce de valor, ele está relacionado com o valor do capital adiantado para a produção, e não diretamente com o preço, como podem crer os capitalistas individuais, o que significa que depende também das formas como atuam os capitais que o constituem, se estão na esfera da produção, na circulação, de que forma é reconvertido etc.

Pela complexidade da relação entre preço e valor, assim como das múltiplas determinações que o cercam, é necessário analisar um sempre em relação ao outro, pois preço e valor pressupõem determinadas relações sociais. Perturbações na função econômica do dinheiro como meio de pagamento e de padrão de preços podem ocorrer em momentos de crise e de desvalorização do capital, exercendo influência no processo de reprodução.

Em suma, ambos os momentos *a* e *b* atuam no processo de valorização do valor, entretanto somente o *a* (momento da produção de mercadorias) possui potência de transferir, produzir e criar valor, enquanto em *b* ocorrem apenas as metamorfoses do valor na forma capital. Os dois instantes possuem riscos inerentes que precisam ser geridos de modo a garantir a lucratividade, função esta que é desenvolvida, na

maioria das vezes, por exemplo, por gestores, administradores, atuários, engenheiros, economistas etc. A diferença central entre esses momentos é, portanto, que, em *a*, os riscos materiais são voltados à dimensão da produção/criação de valor, como dos danos provocados nos meios de produção no ciclo do capital produtivo, seja por fatores humanos ou naturais. Já os riscos em *b* estão voltados para os obstáculos que envolvem o caminho de realização do valor e suas respectivas metamorfoses no ciclo do capital comercial e monetário. O mercado de seguros pode atuar em ambos os momentos, dado o seu leque de mercadorias a serem asseguradas, visando reduzir as interrupções que incidem no ciclo do capital produtivo assim como no ciclo do capital comercial e monetário.

No chamado “capítulo inédito” d’*O capital*, Marx (1978, p. 17, grifos nossos) reforça que

é necessário que não se perturbe, não se interrompa o processo de produção, e que se chegue, efetivamente, com o produto no prazo (lapso) requerido pela natureza do processo de trabalho e por suas próprias condições objetivas. Isso depende, em parte, da continuidade do trabalho, que faz sua aparição com a produção capitalista, e em parte, por força de contingências exteriores, incontroláveis. Cada processo de produção implica em risco para os valores que nele ingressam, um risco, ao qual, não obstante: 1) estão sujeitos também fora do processo de produção; 2) e que é inerente a todo processo de produção, e não apenas ao do capital. (O capital protege-se contra ele, associando-se. [...]).

No item 1, é possível observar que Marx ressalta que, na distribuição, circulação e na troca, podem ocorrer intempéries para a realização do mais-valor, por inviabilizar o valor de uso das mercadorias. Já no item 2, Marx chama atenção para a maneira como os riscos estão colocados para todo o processo de produção de valores de uso e, por conseguinte, para toda a prática social, mas que, no processo de submissão do valor de uso ao valor de troca, esse risco precisa ser mercantilizado. Vale ressaltar novamente que nem todo risco mercantilizado, ou mesmo cota de seguro, foi envolvido na produção e criação de valor; há também riscos envolvendo o trabalho improdutivo e até mesmo para o capital improdutivo sob forma de capital fictício.

Como indicamos, os seguros podem atuar em vários momentos do ciclo do capital (*D-M-D*) e sob forma de diferentes capitais, procurando diminuir as interrupções no processo de valorização mediante repartição do capital social total. No que se refere ao capital produtivo, o seguro atua garantindo e realizando valor em patamares correspondentes ao momento de sua produção, assegurando as taxas médias de lucro, e o capitalista recebe sua recompensa segundo o preço de suas

mercadorias. No entanto, é importante destacar que essa “garantia” é limitada, já que os seguros não podem reverter a tendência à superprodução da produção e à queda da taxa de lucro na dinâmica da acumulação capitalista. Os seguros, quando tratados de forma isolada, não produzem ou adicionam diretamente mais ou menos valor, mas redistribuem o mais-valor existente, garantindo parte do valor que seria lançado no mercado (o valor social da massa de mercadorias; determinado pelo tempo de trabalho social necessário para sua produção) e possibilitando a continuidade do movimento de reprodução ampliada. Essa redistribuição ocorre a partir da venda de cotas de seguro, que é deduzido do custo do capital produtivo, e através de um fundo coletivo privado de capital-monetário que é formado e gerido pelas companhias seguradoras.

Baseado no exposto por Marx (2014), ressaltamos que o processo de reprodução em seu movimento total

não apenas coloca uma parte do produto nos fundos de produção (como elemento material do capital produtivo), reproduz não apenas a força de trabalho e a reincorpora ao capital, como redistribui também o *dinheiro* em funcionamento, e o faz, em parte como forma-dinheiro de capital, em parte como meio de circulação (forma-dinheiro do mais-valor (renda dos capitalistas) (MARX, 2014, p. 695, grifos do autor).

Chamamos atenção para esta função de redistribuição do dinheiro mencionada por Marx (2014, p. 696), pois, segundo o autor alemão, “é a classe capitalista industrial que lança esse dinheiro na circulação, mas não como meio de compra ou de pagamento de mercadoria, e sim para indenização de seus coproprietários do mais-valor”. Aqui é possível observar, entre outros, a destacada função do dinheiro como meio de circulação do mais-valor e do capital, funcionalidades fundamentais para o movimento de valorização do valor, em que “uma parte do dinheiro necessário à circulação do mais-valor encontra-se constantemente em circulação, nas mãos daqueles sócios dos capitalistas, e retorna para ele quando este últimos compram mercadorias” (MARX, 2014, p. 696). As seguradoras podem atuar justamente mediando capitalistas industriais e a parte do mais-valor que se encontra constantemente na esfera da circulação, organizando esse fundo coletivo privado, que se expressa na forma-dinheiro, para redistribuição de mais-valor, agindo de maneira concreta como coproprietárias do mais-valor. O mais-valor a ser redistribuído é descontado do capital que refluí para a retomada do processo de produção (embora nem sempre tenha esta finalidade), constituindo também um montante monetário que não será utilizado de forma imediata para a reprodução do capital (redistribuindo os

prejuízos financeiros causados pelas interrupções e permitindo a continuidade da reprodução).

Ao redistribuir este fundo — processo permeado por diversas circunstâncias —, pode inclusive acontecer de que o mesmo auxilie no processo de reposição do tempo de circulação do capital ao repor prejuízos financeiros oriundos de sua interrupção; nesse caso, um novo ciclo de produção do capital pode ser (re)iniciado a partir da reposição do tempo de rotação de um mesmo capital.

No que diz respeito à especificidade do mercado segurador, e o fato de não produzir valor e estar ligado aos falsos custos, ressaltamos que é necessário ponderar que ele pode ser resultado, entre uma gama de outros elementos, do desconto do mais-valor da mercadoria produzida pela força de trabalho para redistribuição futura (caso seja necessário). Isso porque no momento de produção de mercadorias (*momento a*) está contida a cota para o seguro, que, na perspectiva do capitalista, é uma redução da porção que se apropria do mais-valor, sendo esta parcela direcionada para redistribuir possíveis futuras perdas, ou mesmo auxiliar o movimento de valorização mediante alguma intempérie em suas metamorfoses (*momento b*). Desta forma, o seguro não possui a potência de eliminar os riscos que envolvem a produção ou as metamorfoses do valor, mas fundamentalmente para garantir a continuidade do processo de valorização e permitir ao capitalista individual continuar acumulando. Os seguros tanto não eliminam o risco, que, em situações de crise sistêmica da acumulação capitalista, o setor de seguros costuma ser socorrido pelos estados nacionais⁵.

O tempo de trabalho socialmente necessário para se produzir determinada mercadoria é perpassado por uma diversidade de riscos (o que varia de acordo com cada especificidade produtiva e com os níveis de retornos financeiros esperados) que envolvem o processo de valorização do valor. A partir de Marx (2013), é possível perceber que está pressuposta uma demasiada gama de condicionantes (das quais existem possibilidades de intempéries) envolvendo as condições sociais de produção assim como as condições para reprodução da força de trabalho, especialmente no que diz respeito às questões em torno da “eficácia dos meios de produção e as condições naturais” (MARX, 2013, p. 163).

Os seguros revelam-se, assim, como poupança coletiva privada que visam

⁵ Como é o caso do processo de estatização da AIG (até então o maior grupo segurador do mundo) pelo governo estadunidense no bojo da crise financeira de 2008.

garantir a realização do mais-valor particular de cada capital industrial individual, objetivando não obstaculizar o movimento geral do valor na reprodução ampliada do capital. Isso ocorre ainda que nem todos os riscos envolvendo o processo de valorização sejam segurados. Faz-se tal afirmação porque isto não impede que o capital corra riscos nem que o capitalista espere uma compensação financeira por eles, para além da poupança formada e gerida pelas seguradoras, como pode ser o caso do mercado de derivativos financeiros, por exemplo, que atuam na esfera especulativa como seguros para aplicações financeiras (transformando dívidas em títulos negociáveis).

No bojo do movimento da reprodução ampliada, vale ressaltar a não linearidade/harmonia pela qual é formada esta “poupança coletiva privada”. Marx em seu tratamento da reprodução simples e ampliada constantemente procura demonstrar como opera o movimento de valorização do valor e como ele tende à interrupções e crises envolvendo diversos momentos do processo de valorização e realização do valor.

No que diz respeito à reprodução social da força de trabalho, Fine (2020) também alerta para atividades que auxiliam o processo de reprodução do capital e que demandam, por conseguinte, análise específica (p. ex.: as discussões envolvendo o trabalho reprodutivo conforme apontado por Souza [2020]). A atividade de comércio de seguros não envolve força de trabalho na produção, mas, por envolver força de trabalho na esfera da circulação (portanto, improdutivo), é também um (falso) custo para o capital, da mesma forma como são os trabalhadores do setor bancário e financeiro.

Outra importante questão deve ser sublinhada. Para realizar a cobertura financeira de uma apólice de seguro contratada, uma seguradora pode mobilizar e gerir as quantias monetárias ociosas que possui e atuar inclusive em operações de crédito e demais operações e formas de capital no bojo do mercado financeiro como forma de rentabilizar os seus fundos. Haja visto que grande parte das seguradoras fazem parte das operações do setor bancário, de forma direta ou associada.

Em suma, é possível enxergar o mercado de seguros como potencializado, de forma mercantil, a partir das relações sociais capitalistas. É no processo de valorização do valor, em suas metamorfoses e nas formas funcionais do capital que se manifestam na realidade efetiva (capital monetário, capital produtivo e capital mercadoria), que as possíveis “perdas” financeiras envolvendo a acumulação capitalista, no âmbito da

produção, distribuição, circulação e consumo, devem ser antecipadas e prevenidas a partir, por exemplo, da formação de uma poupança capitalista coletiva que vise redistribuir capital para repor perdas de capitais individuais.

4. Repartição do mais-valor e disputas intracapitalistas

Seguindo adiante no que estamos tentamos demonstrar até aqui, a partir das pistas deixadas por Marx, uma das formas de apropriação de mais-valor pelas companhias de seguro é resultado da repartição do mais-valor entre capitalistas de diferentes segmentos, o que acontece quando as seguradoras cumprem sua função. Tal movimento promove disputas envolvendo a repartição do mais-valor, dados os distintos segmentos capitalistas e suas formas de participação na retirada de uma parte do mais-valor total gerado. Essas disputas podem se manifestar de diferentes formas no processo de formação dos fundos securitários, envolvendo: a) os capitais privados de diferentes setores (disputa entre setores); b) os capitalistas de um mesmo setor (disputa intrasetor); c) os capitalistas do setor de seguros.

A base para o desenvolvimento da indústria de seguros reside na garantia da posse do fruto do trabalho excedente pelo capitalista, da riqueza acumulada e da prevenção de acidentes (o que resulta na interrupção do movimento do capital). Em vez de ser garantido pelos próprios capitalistas, através do dispêndio do seu trabalho ou dos produtos de seu trabalho na produção capitalista, o capitalista “emprega método mais garantido e mais barato, deixando para um ramo do capital o negócio de seguro” (MARX, 1985, p. 1401). Tal situação se torna possível, na medida em que o mais-valor que o capitalista deverá repassar a outros capitalistas, como resultado da repartição, assim como o tempo social necessário para a produção de mercadorias são inferiores à porção de mais-valor e de tempo de trabalho socialmente necessário que o capitalista, ao atuar por si só, teria de deduzir ao optar por aplicar diretamente medidas diversas para a redução de seus riscos. Concomitantemente, outros capitalistas individuais podem atuar “repartindo” e acumulando várias cotas de mais-valor prontas para serem repartidas caso se torne necessário, via mercado de seguros.

Isso acontece porque, como demonstra Marx (1985, p. 1401), “o seguro é pago com parte da mais-valia, cuja repartição – e garantia – pelos capitalistas, nada tem a ver com a origem e magnitude dela”. No que se refere ao mais-valor produzido, do qual o capitalista individual deduz seu lucro e a parcela referente ao seguro, Marx (1985) aponta que ele, ao abranger a possibilidade de ocorrência de riscos, ou seja, a

possibilidade de interrupção no processo de reprodução do capital, “apresenta-se de fato como um seguro e por isso como participação mesmo, na mais-valia geral, de determinados capitais de um ramo particular” (MARX, 1985, p. 1.401).

Neste ponto, é valioso mencionar que uma das questões que surgem do processo de repartição do mais-valor são as disputas envolvendo a absorção de cotas de mais-valor por diferentes setores do capital e de diferentes formas dentro de um mesmo ramo. De forma geral, a concorrência intra e entre setores do capital está lastreada, primeiramente, na mercantilização da força de trabalho, pois ela é um componente fundamental pelo qual trabalhadores e trabalhadoras são postos em disputa no mercado de trabalho na busca por emprego. O capital e sua necessidade de valorização do valor estendem a concorrência para todas as esferas de reprodução do capital, inclusive na esfera da troca, colocando sempre em disputa capitais individuais. Isso acontece porque, segundo Marx, “a livre concorrência impõe ao capitalista individual, como leis eternas inexoráveis, as leis imanentes da produção capitalista” (2013, p. 432).

Ressaltamos que, no caso da concorrência na esfera da troca, a concorrência pela apropriação das cotas de mais-valor depende fundamentalmente da esfera da produção de mais-valor, pois é no processo de produção que o mais-valor que será redistribuído tem origem. Assim, para operar redistribuindo mais-valor, as seguradoras necessitam sugar sua cota de distintos setores do capital na esfera da produção, operando de forma mediadora entre estes distintos setores, assim como atuar de forma integrada ao capital comercial bancário para a redistribuição do capital monetário centralizado. Devido à alta composição de capitais no setor de seguro, por atuar nos mais distintos setores do capital, este papel centralizador de capital monetário emerge como uma de suas características centrais para a acumulação capitalista.

No caso das seguradoras, quanto maiores forem os fundos que ela mobiliza para o capital produtivo, aptos a serem redistribuídos, maior será o contingente de cessão de cotas de mais-valor por capitalistas particulares, na medida em que aparece como maior potência em garantir o movimento de valorização do valor. É desse mesmo movimento que emergem, também, os processos de concentração do capital que caracterizam a produção capitalista e que se manifestam neste setor, o que possibilita uma significativa “liberdade” de movimentos redistributivos do capital. Dito isto, há historicamente, no setor de seguros, uma crescente formação de monopólios globais,

ainda que no nível das aparências ocorram intensas concorrências pela apropriação das cotas de mais-valor dos capitalistas particulares (a citar, as companhias *Munich Re* e *Swiss Re* concentram a maior parte do mercado há praticamente 100 anos). Tal fato, entre outros, contribuiu para a própria gestação do setor de resseguros (seguro do seguro; uma mesma empresa pode atuar como seguradora e resseguradora de outras companhias).

A concorrência intrasseguradoras se manifesta de diversas formas. Uma das principais, por exemplo, ocorre quando há uma queda no total de prêmios recebidos por uma seguradora. Isso afeta suas provisões técnicas, termo utilizado para se referir à massa monetária que a seguradora precisa manter em seus fundos para cobrir os compromissos que assumiu. Essa queda é causada por um maior índice de sinistralidade (perdas capitalistas individuais) dos eventos cobertos. Essa seguradora incorrerá em baixa capacidade redistributiva entre a classe capitalista, em detrimento de outra determinada seguradora que, durante o mesmo período, aumentou o total de prêmios arrecadados em decorrência de baixo índice de sinistralidade.

Ao situar a concorrência entre setores burgueses no bojo da reprodução ampliada do capital, é necessário ressaltar que, no cálculo de seu lucro médio, o capitalista busca recompensar sempre no aumento de preços as intempéries ocorridas no circuito da mercadoria, algo que também ocorre no setor de seguros na definição do preço dos prêmios de seguros, mas que se reflete no aumento de preços no circuito da mercadoria, uma vez que

investimentos de capital que se encontram expostos a maiores perigos, por exemplo, os realizados na navegação, obtêm uma compensação mediante o aumento dos preços. *Com efeito, tão logo esteja desenvolvida a produção capitalista e, com ela, o sistema de seguros, o perigo é de igual grandeza para todas as esferas da produção; as de maior risco pagam os prêmios de seguros mais elevados, mas os recebem como recompensa no preço de suas mercadorias* (MARX, 2017, p. 246, grifos nossos).

Na imediatez capitalista, a carência de conceito e a forma irracional pelo qual se dá a relação de concorrência, é justamente o que não permite ao capitalista ver todos os motivos e fatores que o levaram a fazer um cálculo para um investimento de capital que seja compensatório em relação aos riscos, pois a concorrência por si só não é capaz de demonstrar a determinação do valor no processo de produção, apenas os preços. É por esse motivo que “os investimentos de capital que se encontram a maiores perigos [...] obtêm uma compensação mediante o aumento de preços”, e não necessariamente do valor, o que pode contribuir para um cenário econômico de caráter

especulativo e na recorrência de crises. Ainda no contexto da concorrência, Sartori (2019, p. 135) chama a atenção para a relação entre as formas sociais e as figuras econômicas ao apontar para o fato de que “a forma social que se apresenta na concorrência como algo evidente tem por trás de si a própria conformação classista da sociedade, que, no caso, tem por essencial a oposição entre o moderno proletária e a burguesia em suas diversas figuras”. Apesar de não considerar todos estes sentidos, como a finalidade do movimento de acumulação na cabeça do capitalista é a produção do lucro, para alcançar esse objetivo, ele utiliza métodos variados que sejam capazes de regular o volume e a escala da produção que refletem diretamente na conformação das taxas de lucro e no nível de preços. Tais fatores envolvem a concorrência, mas não emanam dela.

Sendo assim, o capitalista acaba por esquecer que “todos esses motivos compensatórios, que os capitalistas exigem uns dos outros no cálculo recíproco dos preços das mercadorias de diferentes ramos de produção, referem-se meramente ao fato de que todos eles, *pro rata* a seu capital, detêm iguais direitos ao butim coletivo, ao mais-valor total” (MARX, 2017, p. 246). Novamente tal fato é possível porque ao capitalista em geral aparece que o lucro produzido é distinto do mais-valor explorado. Ainda em relação à concorrência, Marx (2017) pontua que o reparte do “butim coletivo” é característico do momento em que o nivelamento da taxa de lucro “vai bem”, mas que, em outras determinadas circunstâncias, como as de crise, a situação pode se inverter.

Quando já não se trata de dividir o lucro, e sim as perdas, cada um procura reduzir o máximo possível sua participação e transferi-las a outrem. *As perdas são inevitáveis para a classe. Mas a parte que cabe a cada indivíduo nessas perdas, a participação de cada um no cômputo geral, torna-se uma questão de poder e astúcia, e aqui a concorrência converte-se numa luta entre irmãos inimigos. [...] a distribuição dessas perdas não se estenda de modo nenhum de maneira uniforme aos diversos capitais particulares, mas seja decidida numa luta concorrencial, distribuindo-se de forma muito desigual e diversa conforme as vantagens particulares ou as posições já conquistadas, de modo que um capital se vê inativado, outro destruído, um terceiro experimenta apenas uma perda relativa ou sofre apenas uma desvalorização transitória etc.* (MARX, 2017, pp. 292–3, grifos nossos)

A “questão de poder e astúcia”, mencionada por Marx, que resulta das possibilidades de perdas para o capital abre espaço para manobras corruptivas diversas como forma de obtenção de vantagem sobre as concorrentes. O mercado segurador incorpora práticas que corroboram a distribuição “de forma muito desigual

e diversa conforme as vantagens particulares ou as posições já conquistadas...”, como apontado por Marx no trecho acima citado, vantagens estas que podem situar-se na margem do processo de reprodução ampliada conforme se acirram as lutas intraclasse burguesa pelas perdas particulares. Citam-se alguns episódios que evidenciam as fraudes cometidas pelas seguradoras como forma de reduzir seus repasses para o fundo público do estado.

No caso do mercado de seguros, são públicos e notórios casos envolvendo grandes seguradoras, a citar o caso do Lloyds Bank, com sede na Suíça, que foi multado em 2015 pelo governo inglês, em £ 117 milhões, por fraude na gestão de pequenos seguros contra inadimplência e dívida, sendo que o contratante no momento do seguro ficava sem ter acesso ao benefício. Estima-se que a prática vinha sendo executada desde o início da década de 1990.

Só no Brasil, segundo o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), de 2010 a 2017 foram realizadas 103 operações envolvendo o mercado segurador e casos de lavagem de dinheiro, em um universo de 1.336.622 milhões de casos registrados no período (SQF, 2020), sem contar que os dados oficiais tendencialmente são subestimados. Segundo dados da Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) (SQF, 2020), o valor monetário somado das fraudes comprovadas no ano de 2020 compreendeu cerca de R\$ 721 milhões, de um total de cerca de R\$ 4,6 bilhões de sinistros suspeitos (que não necessariamente foram investigados e tiveram fraudes detectadas). Para ter uma noção ampliada, em 2012 foram registrados 206 casos suspeitos que envolviam quantias de mais de R\$ 100 milhões.

Smith (2016) também menciona alguns casos atuais de negócios financeiros envolvendo os “paraísos” fiscais, que são países que costumam ser muito atrativos para os fundos de cobertura (*hedge*) e os bancos *offshore* justamente por oferecerem baixa fiscalização regulatória e barreiras tributárias irrisórias. Segundo o autor, os períodos envolvendo o crescimento deste tipo de operação geralmente está correlacionado a eventos nacionais que promovem aumento no pagamento de prêmios (ex: desastres naturais e crises econômicas). Tal situação faz com que aumente o negócio de resseguros, que geralmente está localizado justamente nos paraísos fiscais.

Os paraísos fiscais também são formas de lavagem de dinheiro não tributado pelo estado. Recentemente ficaram mundialmente conhecidos alguns episódios a este respeito, como é o caso do *Panama Papers* (ocorrido em 2016), em que várias empresas que operavam este tipo de negócio foram expostas mundialmente. Estima-

se que cerca de 214 mil empresas offshore envolvendo mais de 200 países apareceram no documento⁶. A metodologia mais utilizada na operação era justamente a criação de seguradoras e/ou resseguradoras com operação em paraísos fiscais. Mais recentemente, no ano de 2021, novamente foram divulgados milhões de dados envolvendo mais uma vez operações financeiras fraudulentas em *offshore* (em especial as Ilhas Virgens Britânicas) através do Pandora Papers⁷. Este relatório cita o caso de Porto Rico para exemplificar a forma como os paraísos fiscais se tornam alvo de lavagem de dinheiro. No caso deste país, desde o ano de 2012, o governo oferece isenções fiscais que podem chegar até a 45 anos, para quem abrir um banco, seguradora ou demais empresas que operam serviços financeiros, sob a condição de não ofertarem seus serviços à população porto-riquenha.

No contexto de expansão de empresas *offshore*, Smith (2016) aponta que entre os principais objetivos de empresas envolvidas nesta operação está o de aumentar a riqueza individual do capitalista, assim como a lucratividade das empresas de seguro. Isso acontece, por um lado, porque as massas de mais-valor produzido socialmente em outros países, assim como as massas de capital monetário, estão à procura de menos tributação do estado ao passo que permitem maior integração financeira global (ao facilitar a mobilidade do capital globalmente e operar em dólar). Por outro lado, passar a operar nos países caracterizados como paraísos fiscais abre a possibilidade de incorporar cotas de mais-valor que resultam de um processo de trabalho que acontece em condições mais intensas e precárias, resultado do baixo preço da força de trabalho, aquele produzido pelos trabalhadores que residem nos paraísos fiscais. Essa maior mobilidade do capital, com menor tributação, pode permitir às classes burguesas concentrar ainda mais capital ao custo da intensificação da exploração da força de trabalho.

Síntese do movimento do valor no setor de seguros

No caminho trilhado até aqui, buscamos rastrear as principais funcionalidades

⁶ *Panamá Papers* se refere a cerca de 11 milhões de documentos vazados do escritório de advocacia Mossack Fonseca e que expôs políticos, empresas, celebridade em esquemas de lavagem de dinheiro. Essa situação foi retratada recente no filme *The Laundromat* (A Lavanderia). Ver mais em “*The Panama Papers: Exposing the Rogue Offshore Finance Industry*”, disponível em: <<https://www.icij.org/investigations/panama-papers/>>.

⁷ Ver mais a respeito em “*Pandora Papers: the largest investigation in journalism history exposes a shadow financial system that benefits the world's most rich and powerful*”, disponível em: <<https://www.icij.org/investigations/pandora-papers/>>.

do fundo coletivo privado gerido pelas seguradoras para a reprodução ampliada do capital. Pela própria complexidade do movimento do valor, não se trata de uma tarefa fácil e muito menos simples, pois são diversas as formas pelas quais o capital metamorfoseado permeia o setor de seguros e a produção capitalista. Contudo, nossa investigação nos permitiu estabelecer algumas conexões que consideramos fundamentais e que, em síntese, procuraremos indicá-las a seguir.

O fundo coletivo privado gerido pelo setor de seguros é, de maneira geral, essencialmente composto por cotas de mais-valor e de renda do trabalho e dos resultados financeiros advindos da aplicação deste fundo no setor financeiro, na forma de capital monetário. As cotas de mais-valor provenientes do capital produtivo emanam dos riscos materiais que envolvem a produção capitalista de mercadorias via apólices de seguro, da qual se inclui a própria mercadoria força de trabalho. A renda do trabalho compõe o fundo na medida em que o(a) trabalhador(a) adquire apólices de seguro para seus bens a partir da dedução de seu salário. O capital da esfera da circulação e suas metamorfoses, de maneira geral, transferem mais-valor para o fundo na medida da dedução que opera do capital produtivo, dessa forma, as apólices de seguros operam com a função de garantir a realização do valor das mercadorias. Apesar de não ter sido parte dos temas desenvolvidos neste trabalho, ressaltamos que o mais-valor que pode (ou não) ser proveniente do capital portador de juros está ligado a operação conjunta do setor de seguros nas operações do capital bancário. A renda proveniente das operações do capital fictício perpassa fundamentalmente a rentabilidade dos títulos públicos (principalmente os da dívida pública) e das ações adquiridas pelos fundos como forma de rentabilizar a massa monetária gerida, ou ainda ser resultado da mercantilização de derivativos (uma forma de seguro) no mercado financeiro no bojo do avanço da securitização de ativos financeiros de natureza diversa. Este movimento, porém, somente pode ser efetivado porque antes o mais-valor fluiu para este setor e está nele concentrado em sua forma monetária. Sugerimos para trabalhos futuros explorar a participação destas formas autônomas do capital monetário no setor de seguros.

Composto o fundo coletivo privado, a sua funcionalidade redistributiva para a reprodução ampliada opera de diferentes formas. Diante da ocorrência de um sinistro, ou seja, da materialização de algum evento que interrompa o processo de acumulação, a classe capitalista pode requerer o pagamento, por parte da seguradora, do valor monetário estabelecido na apólice e pago na forma de prêmio para que seja reposta

a perda que sofreu. Da mesma forma, a classe trabalhadora pode acionar o pagamento de um sinistro estabelecido em apólice, com a particularidade de que a reposição que almeja recai, em última instância (mas não somente), sobre os elementos individuais e sociais necessários para a reprodução da força de trabalho (como no caso de seguros de saúde). Os representantes da classe capitalista no setor de seguros, os donos e dirigentes das seguradoras, apropriam parte do mais-valor concentrado nos fundos das seguradoras na forma de renda a partir de lucros baseados nos valores monetários das apólices. Ademais, apropriam renda oriunda da aplicação da massa monetária dos fundos em capital portador de juros e capital fictício, como no caso dos derivativos financeiros e dos títulos da dívida pública para esta última categoria. O estado burguês também apropria parte do mais-valor e da renda dos fundos por meio dos impostos que incidem sobre as seguradoras e que compõem o fundo público, ao passo que remunera, na forma fictícia, o capital monetário envolvido nas transações de títulos da dívida.

Em suma, a concentração de capital monetário operada pelo setor de seguros através de seus fundos tem origem nas distintas formas assumidas pelo capital ao longo de seu ciclo de reprodução. Nesse movimento concentrador, o setor de seguros não opera de maneira isolada, estando historicamente imbricado (direta ou indiretamente) ao setor do capital voltado para o comércio de dinheiro, o capital bancário. O capital, em sua busca constante por mais-valor, necessita do desenvolvimento de variados mecanismos que ampliem sua mobilidade para que não fique estagnado em uma de suas formas e fases. A concentração de capital monetário realizada pelo setor de seguros pode ser considerada ao mesmo tempo como resultado e condição para a produção capitalista. Isso acontece porque o capital redistribuído pelas seguradoras é essencial para a continuidade da reprodução do capital, ao passo que o próprio capital monetário que resulta dos investimentos realizados pelas companhias seguradoras (por ex. através da securatização dos ativos e dos derivativos financeiros) revela-se enquanto condição necessária para garantir a rentabilidade futura dos fundos coletivos privados. Esta concentração também resulta diretamente, por um lado, no papel redistributivo ao permitir para a classe capitalista repor os meios de produção ou transações financeiras sinistralizados e, por outro, permite ao setor de seguros remunerar a força de trabalho improdutiva e investir em capital fixo para expansão de suas operações.

Referências bibliográficas

CHAVES, R. H. S. **Mercado de seguros no Brasil: funcionalidades no movimento de reprodução ampliada do capital**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, 2022.

CNSEG. **SQF - Sistema de quantificação da fraude relatório 2020**: quantificação da fraude no mercado de seguros brasileiro. CNseg, 2020.

FINE, B. “Reprodução econômica e circuitos do capital”. In: FINE, B.; SAAD-FILHO, A. (Org.). **Dicionário de economia política marxista**. São Paulo: Expressão Popular, 2020.

FERRAZ, D. L. da S.; FRANCO, D. S.; MACIEL, J. A. Desvelando o *prosumption*: o produtor-consumidor, as plataformas digitais e o movimento do capital. **Revista Eletrônica de Administração**, v. 27, n. 2, 2021.

KEYNES, J. M. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

MAGALHÃES, R. de A. **O mercado de seguros no Brasil**. Rio de Janeiro: Funenseg, 1997.

MARX, K. **O capital**. Livro I - capítulo VI (inédito). São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1978.

MARX, K. **Teorias da mais-valia: histórica crítica do pensamento econômico v. I**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MARX, K. **Teorias da mais-valia: história crítica do pensamento econômico v. III**. São Paulo: Difel, 1985.

MARX, K. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858; esboços da crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

MARX, K. **O capital** [recurso eletrônico]: crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro II: o processo de circulação do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2014.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. Livro III: o processo global da produção capitalista. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, K.; ENGELS, F. **Collected works v. 10: 1849-1851**. London: Intlpub, 1978.

SABADINI, M. de S. Especulação financeira e capitalismo contemporâneo: uma proposição teórica a partir de Marx. **Economia e Sociedade**, v. 22, n. 3, 2013.

SAES, A. M.; GAMBI, T. F. R. A formação das companhias de seguros na economia brasileira (1808-1864). **História Econômica & História de Empresas**, v. 12, n. 2, 2009.

SARTORI, V. B. Fetichismo, transações jurídicas, socialismo vulgar e capital portador de juros: o Livro III de *O capital* diante do papel ativo do direito. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, n. 52, 2019.

SCHUMPETER, J. **Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico**. São Paulo: Editora Nova Cultural, 1997.

SMITH, J. C. **Imperialism in the twenty-first century: globalization, super-exploitation, and capitalism's final crisis**. New York: Monthly Review Press, 2016.

SOUZA, M. D. de. “**Ser trabalhadora produtiva é antes um azar**”: a expansão da exploração capitalista sobre o trabalho reprodutivo. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), 2020.

Como citar:

CHAVES, Rossi Henrique S.; FERRAZ, Deise Luiza da S.; SABADINI; Maurício de Souza. A relação entre o setor de seguros, a reprodução ampliada e a redistribuição do

capital: uma análise preliminar a partir do movimento do valor. *Verinotio*, Rio das Ostras, v. 29, n. 2, pp. 529-557; jul.-dez., 2024